



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 1/13

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 2.520/ 2013
Decreto Municipal nº 003/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

Valor Mensal:

R\$ 1.281,02 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
CONTRATADO: LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Objeto: Prestação de atividades de AGENTE COMUNITÁRIO DA DEFESA CIVIL TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 14/03/2022 A 13/03/2023.
Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 14/03/2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 2/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

1

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2022

17 de março de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COORDENAÇÃO DO SETOR DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal efetivo, ALVELINO DUTRA DA SILVA, matrícula nº 54283, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o exercício das atribuições de Coordenação do Setor de Endemias, inclusive com o poder de fiscalização e controle das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, notadamente quanto à lavratura de auto de infração e termo de intimação, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 2º - O servidor receberá a gratificação de função à base de 80% (oitenta por cento) dos seus vencimentos básicos, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1091/93- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimentos ao que dispõe o § 2º do art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jY36Gr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 3/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022

17 de março de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSESSORAMENTO DOS CONSELHOS CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM E CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal RAFAELA MARIA BRITO COSTA, inscrita no CPF nº 092.252.569-22, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Assessoramento e acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dos Direitos da Pessoa Idosa, Dos Direitos da Mulher e Dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022, revogando todas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 4/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2022

17 de março de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA CASA LAR MENINO JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal VANESSA LOPES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 066.527.459-92 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de atribuições de monitoramento e acompanhamento das atividades e ações da Casa Lar Menino de Nova Londrina.

Art. 2º. Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jY36Gr neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 5/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2022

17 de março de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 069.471.349-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de atribuições de Coordenadora do Programa Nossa Gente Paraná no CRAS.

Art. 2º. Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 6/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº.111/2022

de 17 de março de 2022

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022, DE 08.03.2022.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e reformulação do Termo de Referência da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.027/2022

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2022, designada para o dia 24 de março de 2022, às 14:00 horas.
- Art. 2º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá fazer a publicação para conhecimento das empresas interessadas sobre a presente suspensão, para posterior edição do edital reformulado.
- Art. 3º - O edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022, será alterado e republicado, sendo que a **nova data e horário de abertura será em 04 de abril de 2022, às 09:00 horas.**
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 7/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022

17 de março de 2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES NA COZINHA PILOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal Daniela Pilege Antonio Colla – Matrícula nº 419.216, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de suas atribuições junto à “Cozinha Piloto”, cuja finalidade é a produção das refeições distribuídas às unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jY36Gr neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 8/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/ 2022

17 de março de 2022

SÚMULA: RATIFICA, EM AMBITO MUNICIPAL, AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.530/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 144/2020, que estabeleceu a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os cidadãos em trânsito em vias e logradouros públicos, inclusive para o acesso e ou permanência em estabelecimentos públicos e privados, de caráter comercial, empresarial, de serviços ou industrial; considerando as disposições do Decreto Estadual nº 10.530/2022,

DECRETA

Art. 1º. O uso de máscaras preventivas à propagação e contágio do coronavírus passa a ser facultativo para o trânsito em vias e logradouros públicos, mantendo-se a obrigatoriedade para o acesso e permanência em ambientes fechados, públicos ou privados.

Art. 2º. Exclui-se da obrigatoriedade a que se refere o Artigo anterior as crianças menores de 12 (doze) anos, inclusive em sala de aula, garantida a decisão individual de pais e ou responsáveis.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 600/2021, de 11 de novembro de 2021, que estabelece condições para o funcionamento de atividades empresariais e sociais no âmbito do Município de Nova Londrina/PR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jY36Gr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 9/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TEX HEALTH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 37.870.506/0001-61

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

5 - PRAZO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2022 à 16/03/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 16 de março de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 10/13

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Aprova a Emenda nº 37050005 referente a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Emenda nº 37050005, referente a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Londrina-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 16 de março de 2022.


LUIS EDUARDO DE MACEDO
Presidente CMAS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 11/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”, COM VISTAS AO ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, com sede na Praça da Matriz, 261, centro, na cidade de Nova Londrina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Otávio Henrique Grendene Bono, portador da cédula de identidade RG nº 7.603.263-7PR e do CPF nº 040.815.129-30, residente e domiciliado em Rua Apucarana, 262, Centro, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”**, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina-PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2020, SIT nº 46913, ora aditado até 18 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Nova Londrina, 01 de março de 2022

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

PAULA LEANDRO GONÇALVES
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1- 2-





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 12/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 062/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

A Secretaria Estratégica de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 040/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 03.669.919/0002-41, para a **AQUISIÇÃO DE TESTE DE PSICOLOGIA (PROTOCOLO DE REGISTRO E PROTOCOLO DE RESPOSTAS - WISC-IV), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jY36Gr neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2223

17 de Março de 2022

PG. 13/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 062/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

A Secretaria Estratégica de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Roseli Cristina Marinotti Vaz, ratifica a Dispensa de Licitação nº 40/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
Contratada: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ nº. 03.669.919/0002-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE PSICOLOGIA (PROTOCOLO DE REGISTRO E PROTOCOLO DE RESPOSTAS - WISC-IV), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação

